

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro (35)3274 -1122

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2005

Autoriza o Poder Executivo ceder máquinas e caminhões para uso especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em caráter de uso especial, as máquinas e caminhões pertencentes ao Município de Olímpio Noronha aos seus produtores rurais.

Art. 2º - O uso especial das máquinas e caminhões obedecerá a ordem dos requerimentos apresentados pelos usuários e nas seguintes condições:

I – usar as máquinas e caminhões exclusivamente em estradas e no preparo de terrenos para atender demanda de produção, em horários excedentes aos praticados pela Administração Municipal;

II – As despesas com a manutenção e combustível das máquinas e caminhões cedidos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal;

III – As despesas com os serviços extraordinários dos operadores das máquinas, dos motoristas e ajudantes será de responsabilidade do usuário, nos montantes estipulados nas respectivas tabelas constantes da Lei Municipal nº 490/99.

Art. 3º - As despesas do inciso II, do artigo anterior, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

250.26.782.0025.2.025 – 3.3.90 - 30 - 250.26.782.0025.2.025 – 3.3.90 - 39

Art. 4º - As despesas do inciso III, do artigo anterior, serão efetuadas pelos usuários, diretamente aos servidores que executarem os serviços extraordinários no uso especial das máquinas e caminhões.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olímpio Noronha, 20 de abril de 2005.

Paulo Sérgio Noronha Barleta
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Bittencourt Santos
Diretora Interina do Dep. Adm., Faz., Plan., e Des. Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro (35)3274 -1122

MENSAGEM / JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 007 / 2005

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Visando atender nossos produtores rurais, organizar o uso do maquinário da Prefeitura Municipal e atender a norma legal da Administração Pública, fazemos encaminhar o Projeto de Lei que versa sobre: “ **Autoriza o Poder Executivo ceder máquinas e caminhões para uso especial e dá outras providências.**”

O motivo norteador do envio desta matéria se reveste do interesse público, ou seja possibilitar melhorias e incentivos aos nossos produtores rurais e por via de consequência, o aumento de possibilidades da demanda de empregos.

Outrossim, cabe ao Poder Público Municipal se valer de suas prerrogativas e obrigações, e assim ser partícipe das ações que buscam o desenvolvimento econômico, o aumento da produção e do emprego. Portanto, esta matéria não tem outro escopo.

Ressalta-se que o uso especial de bens públicos, como no caso que se apresenta é legal. Tanto para uso individual quanto coletivo, ou mesmo a entidades representativas, mormente seja o respectivo uso atribuído ao interesse público.

Para garantir a cessão de uso especial dos bens públicos, ora em questão, deve o Chefe do Poder Executivo Municipal, titular destes bens, disciplinar e policiar o que se pretende praticar. Bem assim, as condições e os critérios que serão obrigatórios seguir, pois estes podem ser remunerados ou não, ou mesmo remunerados em parte. Para tanto, o Projeto de Lei que se apresenta disciplina o que se pretende desenvolver.

Pautado ao que se entende sobre esta ação administrativa, faz-se o presente encaminhamento para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente

Olímpio Noronha, 20 de abril de 2005.

Paulo Sérgio Noronha Barleta
PREFEITO MUNICIPAL